



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 143/2025

Versa o presente processo referente a formalização de parceria entre a administração pública e associação civil sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho apresentado por meio do **Protocolo 463/2025**, através de acordo de cooperação técnica por meio da Lei 13.019/2014.

Participante: **ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.893/0001-75

Projeto: Regime de mútua cooperação entre as partes, a cooperação na atividade de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web. Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao ente público será utilizado, sem ônus ao ente público, o sistema de controle do grau de endividamento na folha de pagamento do servidor público (Sistema) que é uma solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos órgãos e entidades do ente público e suas características detalhadas no Anexo I.

Justificativa da Contratação:

A Gestão e o processamento de margem das consignações dos servidores, causa aos Entes Públicos dilemas envolvendo a segurança de informação e os sistemas de Folha de pagamento. Isto significa que o processo de apuração dos cálculos e valores a serem descontados dos servidores deveriam ser efetuados de forma integrada, porém independentes. No entanto, nos entes públicos, onde essa gestão não é feita de forma integrada e *on-line* e através de *software* específico, via de regra, vários problemas se fazem notar.

Podemos citar apenas a título exemplificativo: dissonância com a legislação vigente, perda de prazos, desobediência aos limites de margem consignável dispostos em lei, troca de matrículas de servidores ou consignatárias, fragilidade dos relatórios, descontos indevidos, não lançamento de descontos obrigatórios, extrapolação da margem gerando superendividamento, quebra de sigilo dos dados de servidores etc. Todas estas situações, geram procedimentos cuja correção deve ter um tempo resposta mínimo e que garanta novamente a segurança da informação.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Por se tratar via de regra de um processo manual, o mesmo é susceptível ainda a lacunas e imprecisões. O Ente Público, ao utilizar para esta função um *software* que não seja nativo para este tipo de processamento, cria fragilidades na contratação, gestão e processamento da margem consignável. A ausência de controles hierarquizados por nível de acesso, causam inconsistências nas etapas citadas acima, resultando em insegurança jurídica. Estas por sua vez, se desdobram em processos administrativos que sobrecarregam o setor de Recursos Humanos.

Desta forma, se torna imperativo, a adoção de uma plataforma de tecnologia que possibilite a interação das informações entre o sistema de folha de pagamentos e as consignatárias. Operações deste porte, que envolvam sistemas bancários e Ente Público de forma integrada e *on line*, devem suportar soluções de tecnologia que garantam a segurança das transações e dos dados do servidor com o mínimo de interferência humana. Devem ter ainda possibilidade constante de *up grade* para recursos de tecnologia que assegurem os padrões bancários de segurança da informação e de *compliance* e governança corporativa.

A adoção desta plataforma de tecnologia integrada, libera o corpo técnico do setor especializado do Ente Público dedicado ao processamento e liberação de margem consignável a ser lançado em folha de forma mensal. Desta forma, o *software* e a gestão terceirizada desta função do Departamento de Recursos Humanos, gera uma economia significativa para o erário e ainda alocaria os servidores anteriormente lotados para exercer esta função em atividades mais específicas relativas a Recursos Humanos.

Para normatizar todo processo de consignação, justifica-se a contratação de um serviço especializado baseado em *software* e que proteja a folha de pagamento. Esta adequação traria ao Ente a consonância no cumprimento das recomendações do TCU, TCE, e adequação a legislação estadual e federal vigente sobre a gestão e o processamento de margem consignável dos seus servidores. Possibilita, como já dito acima, realocar a mão de obra em outros processos de interesse da administração, bem como a regularização dos descontos e a minimização dos processos administrativos.

A ASBAN - ASSOCIAÇÃO DE BANCOS, é uma associação civil, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, através da reunião dos Bancos Comerciais e Múltiplos, Privados e Públicos, Nacionais e Estrangeiros, Caixas Econômicas, Cooperativas de Crédito, Entidades de Classe, Bancos de Desenvolvimento e de Investimento, Agências de Fomento, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores e também empresas não financeiras que atuam sob a égide da Resolução 3.110/03 e suas alterações.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A ASBAN tem como objetivo principal favorecer e fomentar o relacionamento institucional entre Bancos diante dos Órgãos do Poder Público. Atua, desta forma como preceitua o seu Estatuto, para oferecer assistência e recursos instrutivos para órgãos técnicos, consultivos e executivos no desenvolvimento e fortalecimento das instituições financeiras, em âmbito nacional e internacional.

A ASBAN atua solidamente no setor de gestão de margem consignável, através de *software* próprio. Esta autonomia, possibilita a customização e respectivas adequações tecnológicas e legais, referentes ao Ente Público parceiro da instituição. Atualmente processa e gere, entre outras, no estado do Rio Grande do Sul, as margens consignáveis dos servidores das prefeituras de Bagé, Cachoeirinha, Novo Hamburgo, Canoas, Uruguaiana, Esteio, Augusto Pestana, Coqueiros do Sul, Riozinho, São José do Norte, Aratiba e dos servidores das Câmaras Municipais de Campina das Missões, Colorado, Esteio, Morrinhos do Sul, Riozinho, Sentinela do Sul e Santo Antônio da Patrulha além de fundos de previdência e empresas públicas.

Por outro lado, utilizam-se desta solução ASBAN, com elevado grau de satisfação, entre outras, as seguintes consignatárias, Banrisul, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa, Bancoob, Sicoob, Sicred, Daycoval, Santander, Banco Dígito, BrB.

A implantação de uma solução de tecnologia em gestão e processamento de margem consignável através da ASBAN, pode ser feito através de Acordo de Cooperação Técnica. Ou seja, para celebração de Acordo de Cooperação Técnica, a ASBAN não necessita passar por qualquer tipo de certame, seleção ou processo licitatório. Este entendimento jurídico já está e segue as regras jurídicas federais e municipais vigentes:

Lei Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

(...)

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

E ainda a legislação específica abaixo:

Decreto N.º 027/2025 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS.

(...)

Art. 6º O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros. (grifo nosso)

Sendo assim, como a ASBAN se dispõe a somar esforços com os Entes Públicos no intuito de proporcionar aos seus servidores uma solução em gestão e processamento de margem consignável que atenda aos princípios constitucionais da transparência, legalidade e economicidade.

A solução ASBAN vem ao encontro de uma nova realidade financeira que incorpora plataformas tecnológicas robustas e seguras, assegurando ao Ente parceiro liberação de recursos para atuar na sua atividade fim e alocando recursos preciosos em locais que atendam a população. Agrega ainda governança corporativa ao processo ao integrar de forma customizável as soluções em segurança das consignatárias.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conforme já exposto através do Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, a parceria será realizada por dispensa, com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014:

"Art. 31. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Logo, é possível concluir com base na normativa federal, que tal parceria, não carece da realização de chamamento público, podendo ser formalizado através de Dispensa.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

MICHELE

MARIUZZA:00371311098

Michele Mariuzza

Secretária Municipal da Administração

Assinado de forma digital por
MICHELE MARIUZZA:00371311098
Dados: 2025.04.08 09:48:44 -03'00'

Decisão da autoridade competente

De acordo com todo exposto, acolho parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Administração, de forma a autorizar a realização da parceria público privada, com a OSC **ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.893/0001-75, por meio de Dispensa, para que seja firmado Acordo de Cooperação Técnica, cumpridas as exigências da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decretos Municipais 027 e 028 de 06 de fevereiro de 2025.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JORGE

BENVENUTTI:52746836068

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JORGE BENVENUTTI:52746836068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=87848917000129, ou=presencial, cn=JORGE BENVENUTTI:52746836068
Dados: 2025.04.08 09:21:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

Os Requisitos de Sistema são um conjunto de funcionalidades necessárias para implantação da solução de *software* para a atividade de gestão e operacionalização de consignados em folha de pagamento.

REQUISITOS

1. Requisitos Funcionais

Caracterizam as funcionalidades atualmente em vigor, imprescindíveis para atenderem a atividade de gestão do grau de endividamento do servidor público, notadamente em operações de crédito consignado em folha de pagamento. Essas características incluem a alta disponibilidade do sistema, conforme disposto no Acordo de Cooperação, especialmente, no inciso II da sua Cláusula 5ª e, ainda:

- a) Possibilidade de substituição das atuais rotinas para geração de senhas por processo com segurança adicional contando com token/SMS;
- b) Alternativas às consignatárias para atendimento/contratação por meio equipamentos móveis (mobile), rede mundial de computadores (web), e-mail e chat;
- c) Transferência de dados por arquivos para o sistema RHNet ou via HTTPS, neste segundo caso obedecendo às definições e os parâmetros técnicos a serem discutidos com as áreas de gestão de pessoas e de tecnologia;
- d) Alternativas às áreas do ENTE PÚBLICO, envolvidas na gestão de pessoas e de tecnologia, para acesso por meio de perfis específicos aos logs do sistema;
- e) Inclusão no sistema de cópia do cartão de assinatura do servidor, fotografia do servidor e comprovantes de endereços, entre outras possibilidades.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. Requisitos Gerais

- a) Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento gerenciada pelo ENTE PÚBLICO;
- b) Gerenciamento do processo de refinanciamento para as consignatárias do ramo financeiro;
- c) Fornecimento de Estrutura Tecnológica com capacidade suficiente para atender a demanda do ENTE PÚBLICO;
- d) Realização de Treinamento para no mínimo dois e no máximo seis funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o ENTE PÚBLICO, em cronograma a ser definido com as mesmas;
- e) Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do ENTE PÚBLICO visando a interação entre o ambiente informatizado da ASBAN com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo seu setor de RH;
- f) Disponibilização de pessoal técnico em informática para assessoria ao ENTE PÚBLICO e aos consignatários, adequando a sistemática da rotina informatizada às suas necessidades;

3. Requisitos Funcionais Gerais

- a) Permitir parametrização de Leiaute dos arquivos de lote, inclusive com suporte para CNAB240;
- b) Permitir parametrização de Leiaute dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do Órgão;
- c) Arquivo e Margens gerado pela Folha de Pagamento usando leiaute já existente;
- d) Arquivo de Carga para Consignatária com Margens Exclusivas usando leiaute já existente;
- e) Arquivo de Lançamentos dos Movimentos para Folha de Pagamento usando leiaute já existente;
- f) Arquivo de Retorno da Folha de Pagamento (descontos efetivados) usando leiaute já existente;
- g) Permitir controle de CET (Custo Efetivo Total);



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- h) Permitir realizar operações contínuas de inclusão/exclusão/renegociação de contratos durante todo o mês, independente das datas de referência da folha de pagamento;
- i) Registrar o valor do contrato de acordo com o valor atualizado no arquivo de retorno;
- j) Emitir relatório de contratos liquidados após a data de corte;
- k) O sistema permite inclusão/alteração/exclusão de operações através de um sistema de WEB SERVICE.

4. Requisitos Técnicos Gerais

Toda e qualquer infraestrutura tecnológica necessária para a operação do ambiente central do Sistema de Gestão é de responsabilidade da ASBAN, tais como:

- a) Fornecer canal de comunicação Web para o funcionamento do aplicativo;
- b) Realizar monitoramento sobre a disponibilidade do aplicativo;
- c) Operar serviço de backup com a frequência e procedimentos estabelecidos pela Contratada e validados pela Contratante;
- d) Licenças do SGBD e de qualquer outro software que seja necessário para o seu perfeito funcionamento;
- e) Estabelecer o dimensionamento da capacidade de processamento para os servidores, de aplicação e de banco de dados, de forma a garantir a performance necessária para operar com tempos de resposta abaixo de um segundo;
- f) Compatível com Microsoft Explorer e EDGE, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome, em suas versões mais recentes.

5. Requisitos da Implantação da Solução ASBAN

- a) Estudo dos Eventos (débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pelo setor de RH;
- b) Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o sistema informatizado da ASBAN e o sistema de folha de pagamento gerenciado pelo setor de RH;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Instalação e/ou configuração do ambiente de gerenciamento nas instalações do setor de RH;
- d) Treinamento para os servidores do RH que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela ASBAN;

6. Requisitos de Segurança

- a) A infraestrutura de hardware e software que hospedará o Sistema de Gestão deverá ser protegida por sistema de segurança, de forma a impedir qualquer acesso não autorizado à aplicação, assim como às suas bases de dados, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;
- b) O Sistema de Gestão deverá permitir criar usuário Master para cada Consignatária e, com esse usuário, cada consignatária incluirá e manterá os seus usuários, que devem estar associados, cada um, a um CPF/responsável nominal, para questões de responsabilidade legal pelas ações realizadas pela conta;
- c) Permitir usuários com múltiplos perfis: Usuários de Órgãos; Usuários de Consignatárias; Usuários Consignantes;
- d) Os usuários Master podem criar regras de restrição ao acesso a determinadas funcionalidades do sistema, dentro de uma faixa de horário e dia específicos, e para qualquer papel de usuários. A consignatária, só poderá criar regras para seus próprios usuários, e de seus correspondentes;
- e) Registrar as transações efetuadas, rastreamento para auditoria, registro de transações financeiras e também concessões e revogação de níveis de acesso, criação, alteração e bloqueio de contas, alterações de dados cadastrais e afins. As informações de auditoria deverão ser mantidas em backup. As informações que devem ser gravadas: identificação do evento, data e hora do evento, usuário executor e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma. Estas informações são geradas automaticamente pelo sistema e não deve existir possibilidade de edição destas informações;
- f) Disponibilizar informações de auditoria de utilização do Sistema;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

g) O procedimento de acesso inicial ao sistema (login) possibilita o acesso a todas as transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de auditoria com retenção por tempo indeterminado; estas informações devem ser geradas automaticamente pelo sistema e não existe possibilidade de edição destas informações;

h) As rotinas de segurança permitem o controle de acesso de usuários a funcionalidades, transações, campos e telas. Devem ainda garantir o acesso seletivo as informações, restringindo os usuários ao conjunto de informações a que está autorizado, tais como, a de uma determinada Consignatária, Órgão, Consignante. As rotinas de segurança garantem que cada Consignatária tenha acesso apenas às informações sobre seus contratos cadastrados no sistema;

i) Garantir a autenticidade, inviolabilidade, integridade e sigilo das informações nos processos da consignação, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;

j) Possibilitar a restrição de acesso ao sistema por uma faixa de endereços IP, por usuários e/ou entidades;

k) Realizar o bloqueio de utilização de senhas repetidas na troca de senhas;

l) Validar prazo para expiração da senha dos usuários e bloquear por inatividade;

m) Bloquear automaticamente o usuário após um número de tentativas de logins malsucedidos, ou após um número de dias de inatividade;

n) Possibilitar o bloqueio de acesso simultâneo do mesmo usuário ao sistema;

o) Disponibilizar um armazenamento seguro das senhas (através da conversão da mesma em hash);

p) Utilização de algoritmos matemáticos de *hash* criptográficos fortes.

7. Requisitos Legais

A solução de software deverá atender fielmente às legislações vigentes aplicáveis ao ENTE PÚBLICO, em especial aquelas que dispõem sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA ASBAN

O cronograma de implantação da sistemática ASBAN é definido em conjunto com o ENTE PÚBLICO, de acordo com as peculiaridades de cada caso, tendo como referência o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a publicação do instrumento contratual, desde que todas as informações estejam disponíveis para que se possa dar início às configurações necessárias.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. Funções para Gestão pelo Órgão

- a) Consultar as consignações realizadas pelos Consignantes;
- b) Suspender consignações efetuadas pelos Consignantes;
- c) Realizar alterações nas consignações dos Consignantes em decorrência de decisão judicial;
- d) Manter os dados das empresas Consignatárias;
- e) Manter a tabela de Órgãos/Entidades do Estado;
- f) Manter os dados dos Consignantes;
- g) Bloquear/desbloquear Instituições Consignatárias;
- h) Bloquear/desbloquear Órgãos/entidades;
- i) Bloquear/desbloquear consignantes;
- j) Bloquear/desbloquear verbas de desconto;
- k) Manter perfis de usuários Gestores;
- l) Manter o número de parcelas para desconto por produto/serviço;
- m) Limitar o valor para desconto por produto/serviço;
- n) Definir o prazo de carência para desconto por produto/serviço;
- o) Segregar o valor da margem para determinado produto/serviço;
- p) Importar lote de inclusões/alterações/exclusões;
- q) Registrar e consultar log das transações efetuadas no sistema;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- r) Fornecer relatório por Consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
- s) Fornecer relatórios sintéticos dos movimentos por Instituição Consignatária, produto/serviço/Órgãos;
- t) Fornecer relatórios analíticos dos movimentos por Instituição Consignatária, produto/serviço/Órgãos;
- u) Fornecer relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as Consignatárias;
- v) Fornecer relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem;
- w) Visualizar o histórico das margens dos Consignantes;
- x) Disponibilizar manual de utilização para o gestor, online e integrado ao sistema de consignação;
- y) Parametrizar prazos para confirmação de reservas;
- z) Liquidar contratos de produto/serviço de Consignantes do seu Órgão, conforme legislação vigente;
- aa) Disponibilizar comunicados para Consignantes e Consignatários;
- bb) Permitir o controle e a parametrização dos limites superiores das taxas praticadas pelas consignatárias (taxas de juros ou de Custo Efetivo Total – CET);
- cc) Fornecer dados que permitam ao órgão realizar trabalhos analíticos decorrentes do processo de consignação.

2. Funções Para as Consignatárias

- a) Efetuar consignação com respectiva dedução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento de autorização, para ser assinado/autorizado pelo Consignante e Consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
- b) Consultar suas consignações específicas efetuadas por um determinado Consignante;
- c) Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado da margem consignável;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes desbloqueios automáticos;
- e) Suspender consignações efetuadas para um determinado Consignante;
- f) Alterar prazo e valor para menor de um determinado contrato;
- g) Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
- h) Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
- i) Realizar o download de documentos disponibilizados pelo Órgão;
- j) Manter usuários específicos da própria Consignatária;
- k) Manter perfis de usuários específicos da própria Consignatária;
- l) Definir prazo de carência para desconto por produto/serviço;
- m) Fornecer relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
- n) Fornecer relatórios com a movimentação financeira de consignação mensal da própria Consignatária;
- o) Fornecer relatórios com as informações do processamento mensal da folha dos seus contratos;
- p) Fornecer relatórios com as informações dos seus contratos não descontados pela folha;
- q) Realizar download das reservas de margem autorizadas pelo Consignante;
- r) Disponibilizar manual de utilização para a Consignatária, online e integrado ao sistema de consignação;
- s) Acompanhar as consignações da sua carteira;
- t) Reter a reserva de margem consignável durante o prazo de carência da operação;
- u) Permitir, mediante autorização do Órgão, a concessão de empréstimos por meios de comunicação entre o sistema de gestão de consignações e o sistema da consignatária, com protocolo de segurança adequado;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

v) Permitir o bloqueio de função específica por usuário e produto permitindo que certos usuários sejam configurados para realizarem certas operações apenas para alguns serviços;

3. Funções Para Os Consignantes

a) Gerenciador Financeiro pessoal, onde o servidor pode acompanhar a evolução de seus empréstimos e receber informação automática sobre possibilidade de renegociação vantajosa. Como a taxa básica de juros da economia está em processo de queda, muitas operações feitas nos anos recentes podem ser renegociadas pelos servidores obtendo menor valor mensal. Ainda, as demais operações financeiras do servidor (não consignadas) podem ser incorporadas e o sistema faz o monitoramento delas para também oferecer possibilidade de benefícios;

b) Consultar extrato detalhado das suas consignações realizadas e a realizar;

c) Visualizar o valor da sua margem consignável e histórico;

d) Configurar percentual de reserva de margem para determinado serviço/produto, conforme legislação vigente;

e) Solicitar empréstimo, simulando valores com todas as Consignatárias para permitir a escolha. Nesta função, o Consignante poderá fazer uma solicitação de empréstimo. Ao fazê-la ele estará acionando de forma online a Consignatária escolhida que receberá em área específica as informações relativas ao valor da prestação, o montante do empréstimo e a quantidade de parcelas contratadas, visando agilizar o processo de averbação. Porém, a sua efetiva concretização só acontecerá com autorização do Consignante, através de autenticação de usuário e senha, e assinatura do referido Contrato de consignação quando exigido pela Consignatária;

f) Permitir opção de escolha de apenas uma Consignatária para determinado produto/serviço com Margem Exclusiva, conforme legislação vigente;

g) Disponibilizar manual de utilização para o Consignante, online e integrado ao sistema de consignação;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

h) Disponibilizar via Autoatendimento diversos tipos de consultas, tais como Margem Disponível, Empréstimos Contratados com todas informações detalhadas e poderá ainda viabilizar a possibilidade de realizar simulações e pré-contratar um empréstimo.